ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/12/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:	**Vereador: Jose Carlos da Silva**

EMENDA IMPOSITIVA N.º 017/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:
ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia
PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia
AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar
TOTAL: R$:91.841,09 (Noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)

DESTINO DO RECURSO:
BENEFICIÁRIO:
ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE:02.19- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 0022
AÇÃO: 2078 – premiações culturais, artísticas

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar no investimento desportivo no município de São Francisco buscando dar melhor qualidade de vida para nossos munícipes

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/12/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

BENEFICIÁRIO:		
BENEFICIÁRIO:		
ÓRGAO: Poder Executivo		
UNIDADE:002- Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
PROGRAMA: 0022		
AÇÃO: 2078 – premiações culturais, artísticas		
Emenda Impositiva 017/2024 Jose Carlos da Silva	**R$:91.841,09**	**O valor destinado através de emenda parlamentar Secretaria Municipal de Educação Esporte e cultura, para incentivos aos desportistas do Município de São Francisco do Guaporé**
Emenda 017/2024	**R$: 91.841,09**	**Investimento 100%**
Total Geral R$: 91.841,09 (Noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)		